



## EDITAL Nº 21/2024

**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DETENTORES DE BENS REGISTRADOS PELO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ATUEM COM EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DOS SEUS SABERES, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO IMATERIAL.**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e Microempreendedores Individuais do setor de audiovisual, estabelecidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro para participação no Projeto “**Patrimônio Imaterial**”, conforme as regras descritas abaixo.

### **1. Objeto**

O projeto “**Patrimônio Imaterial**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar os detentores para alcançar os objetivos previstos neste Edital, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas pelo SEBRAE/RJ, realizadas em parceria com o IPHAN, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12 deste edital.

#### **1.1 Apresentação**

Considerando o cenário dinâmico do mercado atual e da expressiva demanda nos setores criativos, o Sebrae visa impulsionar esses segmentos, auxiliando na estruturação e modelagem dos negócios criativos, promovendo aprimoramento no posicionamento de mercado, gestão eficiente e desenvolvimento das habilidades empreendedoras.

Nossa atuação abrange o segmento de patrimônio cultural imaterial,



proporcionando suporte aos detentores de bens registrados pelo Iphan, auxiliando-os no aprimoramento do comportamento empreendedor desses agentes, capacitando-os estrategicamente no aperfeiçoamento do posicionamento mercadológico e na eficaz difusão de seus saberes e tradições. Essa abordagem visa não apenas preservar, mas também promover ativamente a riqueza cultural, alinhando-a às dinâmicas contemporâneas e impulsionando o reconhecimento e valorização desses elementos patrimoniais.

Diante da intensa busca por inovação e expressão artística, a iniciativa visa atender às necessidades específicas dos setores criativos, alinhando-os com as exigências do mercado, e fortalecendo as bases dos segmentos atendidos, permitindo que alcancem seu pleno potencial e prosperem em um ambiente cada vez mais desafiador.

## 1.2 Objetivo Geral e Específicos

- a) O projeto visa atender detentores de bens registrados pelo IPHAN no estado do Rio de Janeiro para a trilha de capacitação.
- b) O projeto tem como objetivo auxiliar os detentores de bens registrados pelo IPHAN, apoiando-os no fortalecimento da gestão e no aperfeiçoamento do comportamento empreendedor, com base na inovação e qualificação.

## 1.3 Duração

**1.3.1** A trilha terá duração de até **4 (quatro) meses**, iniciando no **mês de agosto de 2024 e com término previsto para dezembro de 2024**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

**1.3.2** A execução do projeto, objeto deste edital, será realizada em formato de trilha de capacitação, contando com atividades coletivas e individuais.

## 2. Seleção para a Trilha de Capacitação



## 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas físicas e pessoas jurídicas constituídas como associação ou fundação, enquadradas nos portes MEI, ME ou EPP. Os detentores atendidos (formalizados ou não) deverão ter atuação no estado do Rio de Janeiro.

## 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro, conforme a abrangência territorial prevista no item 2.1.

## 3. Inscrição

**3.1** A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada no período de **19 de julho a 02 de agosto de 2024**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-patrimonio-imaterial>

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto aos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa física ou jurídica candidata será automaticamente eliminada. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.



**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital serão contactadas pelo **Sebrae/RJ**, bem como por meio de divulgação no site da Instituição (<https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-patrimonio-imaterial>), que informará o resultado da avaliação do item 3.3. As pessoas jurídicas poderão interpor recurso no prazo previsto no item 7.2.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **20 (vinte) vagas** para pessoas jurídicas.

**4.2** Com base na demanda de interessados a Gerência de Projetos poderá remanejar as vagas entre os projetos, além de encerrar as inscrições após o atingimento da capacidade de vaga para a trilha.

#### **5. Critérios de Avaliação**

**5.1** O atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital será evidenciado por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.2** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no item 2 deste edital.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

#### **6. Classificação e Seleção**

**6.1** A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos requisitos previstos no item 2 deste edital.

#### **7. Divulgação do Resultado da Seleção**



7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **07 de agosto de 2024**, por meio do site <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-patrimonio-imaterial> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [iflores@rj.sebrae.com.br](mailto:iflores@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da seleção Edital Patrimônio Imaterial**” solicitando revisão até o dia **08 de agosto de 2024**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **09 de agosto de 2024**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa física e pessoa jurídica participantes da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## 8. Informações Complementares

8.1 As **pessoas físicas** inscritas e **20 (vinte) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto Patrimônio Imaterial**, em atividades ao longo de até 4 (quatro) meses, que contribuirão para o aumento da competitividade, aperfeiçoamento da gestão e inovação das suas operações.

8.2 A realização das atividades coletivas será em **formato online**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas e horários.

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc.



- 8.4** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.
- 8.5** As atividades coletivas poderão atender às pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas neste edital. As atividades individuais (consultorias) serão ofertadas somente para as pessoas jurídicas inscritas que atendem os requisitos previstos no edital, conforme itens 1.2 e 2.2.
- 8.6** As empresas selecionadas para receber as 2 (duas) temáticas de consultoria, conforme previsto no item 1.2 deste edital, serão acionadas via e-mail e WhatsApp, e deverão selecionar as temáticas desejadas, podendo optar pelo formato presencial ou online.
- 8.7** As datas e horários das consultorias serão agendadas diretamente com o consultor.
- 8.8** As consultorias terão início em setembro de 2024, conforme cronograma de atividades previsto no item 12 deste edital.
- 8.9** Para as empresas que concluírem 80% (oitenta por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária e descrição das ações realizadas.
- 8.10** O cronograma de execução das atividades do projeto está previsto no item 12 do Edital.

## **9. Avaliação dos resultados**

- 9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto **Patrimônio Imaterial** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**



### **10.1 Atividades coletivas**

- **Como formalizar o seu negócio – 4 horas**

Esta oficina proporciona aos participantes o conhecimento de caminhos para a obtenção da formalização comercial esperada, considerando-se os aspectos legais.

Ela é dividida nos seguintes tópicos:

- Vantagens e benefícios da formalização e riscos da informalidade;
- Obrigações com a formalização do negócio;
- Passos para a formalização;
- Definindo um Plano de Ação para a formalização.

### **Elaboração de projetos culturais – 4 horas**

O objetivo desta Oficina é estimular o conhecimento para elaborar e modelar projetos culturais, utilizando recursos provenientes de incentivos fiscais, editais ou não, e apresentar noções básicas das linguagens possíveis de execução de projetos culturais.

### **Gestão de projetos culturais – 4 horas**

A oficina tem como objetivo capacitar e profissionalizar o empreendedor cultural, fornecendo técnicas de gestão, processos e planejamento para o alcance de resultados concretos ao projeto elaborado, contribuindo para o aumento da competitividade dos negócios.

### **Prestação de contas de projetos culturais – 4 horas**

A oficina apresenta a importância da organização e monitoramento de dados, planilhas e elaborações de relatórios, evidenciando a atenção necessária para comprovar as realizações propostas e o acompanhamento dos resultados alcançados no projeto.



### **Captação de recursos para projetos culturais – 4 horas**

A oficina aborda as diversas formas de financiamento e as etapas da captação, auxiliando o produtor a desenvolver propostas mais qualificadas e agregar valor aos projetos. O objetivo da oficina é proporcionar técnicas de captação de recursos, conceitos de mercado, e desenvolver habilidades de negociação e comunicação, elevando o conhecimento e o potencial dos empreendedores para a busca da empregabilidade e geração de renda, assim como estimular, difundir e valorizar a produção cultural.

- **Pratique controles financeiros – 8 horas**

Compreender a utilização dos instrumentos de controles financeiros, a importância do registro em tempo real para agilizar a tomada de decisão, maximizando os seus resultados. Conteúdo: O empresário vai aprender: sobre a interação da empresa com o mercado e como isso pode favorecer/prejudicar o negócio; como funciona o fluxo de caixa e a importância dele para conhecer os custos e resultados da empresa; a importância do registro dessas informações em tempo real para agilizar a tomada de decisão.

- **Marketing digital – 4 horas**

Conheça as ferramentas de Marketing Digital que podem ser empregadas na empresa, incluindo o desenvolvimento de ferramentas e estratégias para uma presença digital efetiva.

**Competências desenvolvidas na oficina:**

**Cognitiva:** Conhecer as ferramentas fundamentais do Marketing Digital, para a expansão do seu negócio; identificar entre as ferramentas disponíveis, as mais apropriadas ao seu negócio;

**Atitudinal:** Reconhecer a importância da divulgação da empresa na internet para o aumento da lucratividade do seu negócio;



**Operacional: Utilizar as diferentes ferramentas aplicadas na Oficina para a criação de um plano de marketing para a divulgação em escala do seu negócio.**

**10.1.1** Estão aptas a participar das atividades coletivas pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas no presente edital, conforme previsto no item 2.1.

## **10.2 Atividades individuais**

- **Elaboração de projetos culturais – 8 horas**

**Auxiliar na construção do projeto cultural voltado para editais de fomento e captação de recursos, tanto da iniciativa pública quanto privada, passando pelo desenvolvimento da ideia proposta, interpretação do edital e escrita do projeto, a aspectos importantes para a captação de recursos, como a identificação de empresas e parceiros que tenham relação com o projeto para prospectar apoio e/ou patrocínio, e como chegar nesses agentes.**

- **Marketing digital – 5 horas**

**Entenda como o marketing digital e o uso das plataformas online podem ser úteis para reposicionar o negócio no momento de afastamento social.**

**Conteúdo: Reanálise dos custos; apoiar os empresários na estruturação e implantação de loja virtual; apoiar o empresário a realizar campanhas nas redes sociais; apoiar o empresário a implantar serviços adequados ao seu negócio/atividade.**

- **Finanças – 5 horas**

**Visa trabalhar em 03 encontros conceitos, ferramentas e orientações no que tange às finanças para os pequenos negócios, tanto no ambiente físico quanto no digital, focando assim nas seguintes temáticas: gestão, controles e indicadores financeiros.**



- **Inovação – 5 horas**

**Desenvolver ações e estratégias de inovação, promovendo a adoção de novas atitudes empreendedoras, a criação de novos produtos e serviços, a execução de remixagens criativas e o desenvolvimento de um novo mindset. A metodologia de incidência em inovação leva em consideração quatro eixos temáticos: novos produtos, novas parcerias, novos canais de distribuição e novos segmentos de clientes. O objetivo é que, através de quatro boards diferentes (cada qual com uma temática), a empresa consiga observar em cada um dos temas o mindset para inovação, o cenário futuro e os caminhos práticos para incrementar suas atividades, superar adversidades e potencializar oportunidades. A metodologia a ser adotada usa a cocriação, o compartilhamento e a colaboração como eixos estratégicos para o desenvolvimento da consultoria. O intuito principal é desenvolver nos empresários recursos de criatividade e inovação atrelados a um novo mindset e a uma nova atitude empreendedora, gerando impactos nos negócios que ressoem no curto, médio e longo prazos. O consultor terá 2 encontros com 2 horas de duração para trabalhar 2 boards cada (clientes e produtos - canais e parceiros) a partir de quadrantes (atitude empreendedora, remixagem criativa, inovações radicais). O último encontro, com 1 hora de duração, deverá ser usado para a criação de um plano de ação, incluindo atividades, recursos necessários, responsável, data de início e de fim e observações.**

- **Finanças para artesãos – 6 horas**

**Organizar os registros financeiros, gerando informações confiáveis; apresentar uma metodologia para formação de preços e implantar o fluxo de caixa como ferramenta de planejamento financeiro sustentável.**

- **Gestão de negócio para o artesanato – 6 horas**

**Capacitar os participantes a desenvolverem e implementarem**



estratégias eficazes para a gestão bem-sucedida de seus negócios artesanais, abrangendo desde o planejamento estratégico até a prática diária, com foco em vendas, gestão do tempo, atendimento ao cliente, organização financeira, marketing e desenvolvimento de relacionamentos sólidos, visando o crescimento sustentável e a prosperidade do empreendimento artesanal.

- **Gestão de processos – 6 horas**

Orientar sobre o gerenciamento do negócio a partir do controle dos processos, através de uma visão sistêmica da empresa. Esse tipo de gerenciamento visa o equilíbrio do desempenho de todos os processos da empresa, buscando atingir os objetivos organizacionais com sucesso.

**10.2.1** As empresas selecionadas deverão escolher até 2 (duas) temáticas de consultorias desejadas, dentre as citadas do item 10.2, ao serem acionadas via e-mail e WhatsApp, podendo optar pelo formato presencial ou online, conforme previsto no item 8.6 deste edital.

## **11. Disposições Finais**

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



**11.3** Ao ingressar no projeto, as pessoas físicas e pessoas jurídicas receberão as Regras de Convivência fundamentadas nos princípios éticos estabelecidos no código do Sebrae. Em situações de violação dessas normas, a instituição reserva-se o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive a possibilidade de afastamento ou desligamento da pessoa física/pessoa jurídica do referido projeto.

**11.4** É vedada a participação de detentores que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.5** Todos os inscritos participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.6** Os participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.7** Os participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação aos participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.



**11.10** Se o prazo informado no item 11.10 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

- a) o projeto é realizado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse dos participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.13** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail [iflores@rj.sebrae.com.br](mailto:iflores@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Dúvidas Edital Patrimônio Imaterial”.

**11.14** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [iflores@rj.sebrae.com.br](mailto:iflores@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Caso Excepcional Patrimônio Imaterial”.



- 11.16** O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19, no que couber.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

<b>EDITAL PATRIMÔNIO IMATERIAL</b>	<b>2024</b>
Período de Inscrição	19 de julho a 02 de agosto
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	07 de agosto
Recurso do Resultado da Seleção	08 de agosto
Resposta do Recurso	09 de agosto
Previsão de início das atividades	15 de agosto

<b>Patrimônio Imaterial</b>	<b>JAN/24</b>	<b>FEV/24</b>	<b>MAR/24</b>	<b>ABR/24</b>	<b>MAI/24</b>	<b>JUN/24</b>	<b>JUL/24</b>	<b>AGO/24</b>	<b>SET/24</b>	<b>OUT/24</b>	<b>NOV/24</b>	<b>DEZ/24</b>
<b>Atividades coletivas</b>												
<b>Atividades individuais (consultorias)</b>												